



Projeto curricular de escola

2017- 2020

Índice

1. Identificação das problemáticas da escola	3
2. Objetivos.....	3
3. Organização e funcionamento da escola.....	4
4. Organização curricular	5
4.1. Ensino Pré-escolar.....	5
4.1.1. Matriz curricular do pré-escolar	5
4.2. Ensino Básico.....	6
4.2.1. 1º Ciclo.....	6
4.2.1.1. Matriz curricular do 1º Ciclo.....	7
4.2.2. 2º Ciclo.....	7
4.2.2.1. Matriz curricular do 2º Ciclo.....	8
4.3. Programa Oportunidade	9
4.3.1. Matriz curricular do Programa Oportunidade I	9
4.3.2. Matriz Curricular do Programa Oportunidade II.....	9
4.4. Regime Educativo Especial.....	10
4.4.1. Matrizes curriculares do Regime Educativo Especial.....	10
4.4.1.1. Programa Ocupacional – 1º Ciclo.....	10
4.4.1.2. Programa Ocupacional – 2º Ciclo.....	11
4.4.1.3. Programa Socioeducativo	11
4.4.1.4. Programa Despiste e Orientação Vocacional.....	12
4.5. Ensino Recorrente.....	12
4.5.1. Matriz curricular do 1º Ciclo	13
4.5.2. Matriz curricular do 2º Ciclo	13
4.6. Apoio educativo	13
5. Avaliação	14
5.1. Critérios gerais de avaliação	15
5.1.1. Ensino pré-escolar	15
5.1.2. 1º Ciclo.....	15
5.1.3. Ensino Especial	15
5.1.4. 2º Ciclo.....	16
5.1.5. Critérios de progressão/retenção.....	17
5.1.5.1. 1º Ciclo.....	17
5.1.5.2. 2º Ciclo.....	17
5.2. Instrumentos e formas de registo.....	18
6. Gestão pedagógica	18
6.1. Critérios de constituição de turmas	18
6.1.1. Ensino pré-escolar	18
6.1.2. 1º Ciclo.....	19
6.1.3. 2º Ciclo.....	21
6.1.4. Ensino Especial.....	21
6.2. Critérios de organização de horários	22
6.2.1. 1º Ciclo.....	22
6.2.2. 2º Ciclo.....	23
6.3. Mancha horária.....	24
6.3.1. Ensino pré-escolar	24
6.3.2. 1º Ciclo.....	24
6.3.3. 2º Ciclo.....	25
7. Avaliação do Projeto Curricular de Escola.....	25

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PROBLEMÁTICAS DA ESCOLA

A definição das opções e prioridades para esta Escola Básica Integrada (EBI), face à identificação das problemáticas já contempladas no Projeto Educativo de Escola (PEE), passa pela resolução das seguintes situações problema:

- ✓ Dificuldade de mobilização da comunidade para fins comuns;
- ✓ Acessibilidade aos diferentes espaços escolares;
- ✓ Dificuldade na gestão de assistentes operacionais, tendo em conta a dispersão geográfica e tipologia dos edifícios;
- ✓ Carência de equipamentos e materiais;
- ✓ Degradação das instalações, equipamentos e materiais.

2. OBJETIVOS

Respeitando os princípios orientadores do PEE, e no sentido de a escola compreender e assimilar os propósitos educativos que irão orientar a ação educativa, salientam-se os objetivos que deverão ser contemplados neste projeto para acompanhar as mudanças no ensino e introduzir na escola uma dinâmica organizacional.

Neste contexto, as áreas de intervenção e os objetivos que se pretendem privilegiar são os seguintes:

I -Sucesso dos alunos

- Melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Aumentar os índices de sucesso escolar e as avaliações académicas, internas e externas;
- Reduzir os níveis de indisciplina, absentismo e abandono escolar;
- Promover práticas de inclusão escolar e social.

II. Atividades e projetos de enriquecimento curricular

- Elaborar um Plano Anual de Atividades com uma oferta diversificada de atividades e projetos de complemento e enriquecimento curricular.

III. Formação do pessoal docente e não docente

- Promover uma formação adequada e ajustada às necessidades organizacionais e profissionais.

IV. Organização e gestão curricular

- Promover uma gestão descentralizada, participada e flexível;
- Gerir eficazmente os recursos materiais.

V. Relação escola/comunidade

- Reforçar a ligação escola/meio.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

A EBI Roberto Ivens é composta pelas escolas: EB 2 Roberto Ivens, EB1/JI de Matriz, EB1/JI de São Pedro, EB1/JI de São Roque (composta por dois estabelecimentos) e EB1/JI de Livramento (composta por dois estabelecimentos).

A gestão e administração da EBI Roberto Ivens é exercida pela Assembleia de Escola, Conselho Executivo, Conselho Pedagógico, Conselhos de Núcleo, Conselhos de Turma e Conselho Administrativo. A sua composição, competências e formas de eleição estão definidas na legislação em vigor e no Regulamento Interno da Escola.

Os serviços administrativos funcionam como sede administrativa dos sete estabelecimentos de ensino da unidade orgânica.

Como estruturas de orientação educativa existem os seguintes departamentos curriculares e serviços:

- Conselhos de Núcleo;
- Departamentos Curriculares: Departamento de Língua e Cultura Portuguesas, História e Geografia de Portugal; Departamento de

Línguas e Culturas Estrangeiras; Departamento de Ciências Naturais e Exatas; Departamento de Artes e Tecnologias; Departamento de Educação Física e Desporto Escolar; Departamento de Educação Artística, Moral e Cívica; Departamento do 1º Ciclo; e Departamento do Pré-Escolar;

- Conselhos de Turma;
- Conselho de Diretores de Turma;
- Serviços Especializados de Apoio Educativo: Serviço de Psicologia e Orientação; Núcleo de Educação Especial; Equipa Multidisciplinar de Apoio Socioeducativo; e Núcleo de Apoio Educativo.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

4.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

A Lei-quadro da Educação Pré-Escolar estabelece como princípio geral que a educação pré-escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, sendo complementar da ação educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

4.1.1. MATRIZ CURRICULAR DO PRÉ-ESCOLAR

ÁREAS CURRICULARES	HORÁRIO
<p>1. Área de Formação Pessoal e Social:</p> <p>1.1. Construção da identidade e da autoestima;</p> <p>1.2. Consciência de si como aprendiz;</p> <p>1.3. Independência e autonomia;</p> <p>1.4. Convivência democrática e cidadania.</p> <p>2. Área de Expressão e Comunicação:</p> <p>2.1. Domínio da linguagem oral e abordagem à escrita;</p> <p>2.2. Domínio da matemática;</p>	<p>25 horas semanais, em monodocência</p>

2.3. Domínio da educação física. 2.4. Domínio da educação artística: 2.4.1. Subdomínio de Artes visuais; 2.4.2. Subdomínio de Jogo dramático/Teatro; 2.4.3. Subdomínio de Música; 2.4.4. Subdomínio de Dança. 3. Área do Conhecimento do Mundo	
---	--

No âmbito da gestão curricular da competência da unidade orgânica, a escola deverá prever a lecionação coadjuvada, em regime de especialidade, no domínio da educação física e da educação artística, aos alunos do pré-escolar.

4.2. ENSINO BÁSICO

O ensino básico é universal, obrigatório e gratuito e tem a duração de 9 anos. Compreende três ciclos sequenciais, sendo o 1º de quatro anos, o 2º de dois anos e o 3º de três anos.

Esta unidade orgânica apresenta apenas os dois primeiros ciclos referidos, organizados nos seguintes termos:

- a) no 1º ciclo, o ensino é globalizante, da responsabilidade do professor titular de turma;
- b) no 2º ciclo, o ensino organiza-se por áreas interdisciplinares de formação básica e desenvolve-se predominantemente em regime de professor por área.

4.2.1. 1º CICLO

Pretende-se para o 1º ciclo, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, o desenvolvimento da linguagem oral e a iniciação e progressivo domínio da leitura e da escrita, das noções essenciais da aritmética e do cálculo e o desenvolvimento de conhecimentos e competências ao nível do meio físico e social e das expressões plástica, dramática, musical e motora.

4.2.1.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO			MÍNIMO DE HORAS SEMANAIS	
Áreas Curriculares Disciplinares	Nucleares		Português	6
			Matemática	6
			Estudo do Meio	4
			Expressões	4,5
	De enriquecimento	De oferta e frequência obrigatória	Língua Estrangeira (Inglês)	2x45'
		De oferta obrigatória e frequência facultativa	EMR	45'
Áreas Curriculares não Disciplinares	Nucleares		Cidadania	1

No âmbito da gestão curricular da competência da unidade orgânica, a escola deverá prever a lecionação coadjuvada, em regime de especialidade, das áreas de expressão plástica e expressão musical aos alunos do 1º ciclo do EB, como estratégia para melhorar as suas competências nessas áreas.

4.2.2. 2º CICLO

No 2º ciclo, de acordo com a Lei de Bases do Sistema Educativo, pretende-se a formação humanística, artística, física e desportiva, científica e tecnológica e a educação moral e cívica, visando habilitar os alunos a assimilar e interpretar crítica e criativamente a informação, de modo a possibilitar a aquisição de métodos e instrumentos de trabalho e de conhecimento que permitam o prosseguimento da sua formação, numa perspetiva do desenvolvimento de atitudes ativas e conscientes perante a comunidade e os seus problemas mais importantes.

4.2.2.1. MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO

COMPONENTES DO CURRÍCULO		5.º ANO BLOCOS 90'	6.º ANO BLOCOS 90'	TOTAL OBRIGATÓRIO NO CICLO BLOCOS DE 90'	
Língua e Estudos Sociais	Português	3	3	6	12
	Língua Estrangeira I	1,5	1,5	3	
	História e Geografia de Portugal	1,5	1,5	3	
Matemática e Ciências	Matemática	3	3	6	9
	Ciências da Natureza	1,5	1,5	3	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual e Tecnológica	2	2	6	
	Educação Musical	1	1		
Educação Física	Educação Física	1,5	1,5	3	
Formação Pessoal e Social	Cidadania	1	1	2	
	Educação Moral e Religiosa ou Área curricular não disciplinar: "Viver em Sociedade" *	0,5	0,5	1	
Total do ano e ciclo		16,5	16,5	33	

* "Viver em sociedade"

A área curricular não disciplinar "Viver em Sociedade" poderá constituir um espaço privilegiado de diálogo e reflexão sobre experiências vividas, preocupações sentidas pelos alunos e sobre questões relativas à sua participação individual e coletiva na vida da turma, da escola e da comunidade.

Nesta área devem ser promovidas situações de aprendizagem que integram dimensões da vida individual e coletiva bem como conhecimentos fundamentais para compreender a sociedade e as suas instituições, de forma a que os alunos desenvolvam competências, individualmente e em grupo, para a construção de um projeto de vida saudável nas vertentes física, psíquica e social.

4.3. PROGRAMA OPORTUNIDADE

O Programa Oportunidade enquanto medida de apoio educativo de suporte ao ensino regular, pretende responder aos problemas de insucesso escolar repetido por parte dos alunos que frequentam os diferentes ciclos do ensino básico.

Tem por objetivo a recuperação das aprendizagens em atraso, agregada às dificuldades sentidas no processo de reintegração do ensino regular por parte dos alunos por ele abrangidos, bem como às exigências decorrentes do alargamento da escolaridade obrigatória aos 18 anos de idade e 12 anos de frequência escolar.

4.3.1. MATRIZ CURRICULAR DO SUBPROGRAMA OPORTUNIDADE I

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR	BLOCOS DE 90'	HORAS SEMANAIS (60')
Português	–	5,5
Matemática	–	5,5
Meio Físico e Social	–	3
Língua Estrangeira I (*)	1	–
Expressão Musical	–	1
Expressão Físico-Motora	–	2,5
Formação Pessoal e Social	–	1
Projeto Formativo	–	3

4.3.2. MATRIZ CURRICULAR DO SUBPROGRAMA OPORTUNIDADE II

ÁREA CURRICULAR DISCIPLINAR/ DISCIPLINA	BLOCOS DE 90'
Português	2,5
Matemática	2,5
História e Geografia	1,5
Ciências Naturais	1,5
Língua Estrangeira I	1,5
Educação Musical	1
Educação Física	1,5 (3X45')
Formação Pessoal e Social	0,5
Projeto Formativo	2,5

4.4. REGIME EDUCATIVO ESPECIAL

A operacionalização das medidas educativas do Regime Educativo Especial (REE) assenta nos pressupostos legais e pauta-se por princípios de não discriminação e inclusão dos alunos. Cabe à escola, organizar e implementar respostas diferenciadas e específicas, que respondam às necessidades educativas especiais das crianças e jovens existentes no contexto específico da EBI Roberto Ivens.

4.4.1. MATRIZES CURRICULARES DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DO REGIME EDUCATIVO ESPECIAL

4.4.1.1. PROGRAMA OCUPACIONAL – 1º CICLO

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Comunicação	4T (90+45+45)	Docente de E.E
Noções Básicas de Matemática	4T (90+45+45)	Docente de E.E
Socialização	4T (90+45+45)	Docente de E.E
Expressões: Musical, Dramática e Plástica	6T (45+45+45+45+45+45)	Docente de E.E
Expressão Físico-Motora	3T (45+45+45)	Docente de E.F (Integração em turma do regular)
Natação	2T (90)	Docente de E. F + Docente de E.E
Autonomia	3T (90+45) 2T (45)	Terapeuta Ocupacional Docente de E.E
Estimulação Multissensorial	2T (90)	Terapeuta Ocupacional
TOTAL	30T (22T com o Docente de E.E + 5T com a Terapeuta Ocupacional + 3 tempos de integração, na turma do regular)	

4.4.1.2. PROGRAMA OCUPACIONAL – 2º CICLO

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Comunicação	3T (45+45+45)	Docente de E.E
Noções Básicas de Matemática	3T (45+45+45)	Docente de E. E
Socialização	3T (90+45)	Docente de E. E
Autonomia	4T (90+45+45)	Docente de E. E
Motricidade	4T (90+45+45)	Docente de E. E
Educação Física	3T (45+45+45)	Docente de E. F Docente de E.E
Natação	2T (90)	Docente de E.F Docente de E.E
Expressão Musical	2T (90)	Docente de E.M
TOTAL		24 Tempos

4.4.1.3. PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Português	4 T- (90+90)	Docente de E.E
Estudo do meio	3 T- (90+45)	Docente Titular de Turma
Matemática	4 T- (90+90)	Docente de E.E
Educação física	3 T- (45+45+45)	Docente de E.F.
Autonomia Pessoal e Social	3 T- (90+45)	Docente de E.E
Natação	2 T- (45+45)	Docente de E.F Docente de E.E
Inglês	2 T- (45+45)	Docente de Inglês
Expressões (Plástica, Dramática e Musical)	3 T- (45+45+45)	Docente Titular de Turma
Cidadania	1 T- (45)	Docente Titular de Turma
Atividades de Vida Diária	4 T- (90+90)	Docente de E.E
Tecnologias da Informação e Comunicação	3 T- (90+45)	Docente de E.E
Educação pela arte	2 T- (45+45)	Docente de E.E
TOTAL		34 Tempos (22 tempos com docente de EE +12 tempos de integração em turma do regular)

4.4.1.4. PROGRAMA DESPISTE E ORIENTAÇÃO VOCACIONAL

ÁREAS/DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	EQUIPA PEDAGÓGICA
Português	4T (90+45+45)	Docente de E.E
Conhecimento do Meio	3T (90+45)	Docente de E.E
Matemática	4T (90+45+45)	Docente de E.E
Tecnologias da Informação e Comunicação	4T (90+90)	Docente de E.E Docente do 2º ciclo
Educação Física	3T (45+45+45)	Docente de E.F
1º ano Atelier de Madeiras/Restauro Atelier de Têxteis	4T (90+90)	Docente de EVT
2ºano Atelier de Olaria Atelier de Gestão Doméstica		Docente de E.E
3º ano Atelier de Encadernação Atelier de Eletricidade		
Educação Musical	3T (45+45+45)	Docente de E.M Docente de E.E
Inglês	2T (45+45)	Docente de Inglês
TOTAL	27 TEMPOS	

4.5. ENSINO RECORRENTE

O ensino recorrente constitui uma modalidade especial de educação escolar destinada a indivíduos que já não se encontram na idade normal de frequência dos ensinos básico e secundário que, de forma organizada e segundo planos de estudos predefinidos, conduz à obtenção de certificados e diplomas equivalentes aos dos correspondentes ciclos e graus do ensino regular.

Esta modalidade funciona em parceria com o Estabelecimento Prisional Regional de Ponta Delgada.

4.5.1. MATRIZ CURRICULAR DO 1º CICLO

BLOCO	HORAS	PRECEDÊNCIAS
Bloco único ^{a)}	500	-----

^{a)} Número global de horas a distribuir pelo professor, de acordo com as características dos alunos, pelas áreas disciplinares de Português, Matemática e Estudo do Meio.

4.5.1. MATRIZ CURRICULAR DO 2º CICLO

BLOCO	HORAS	PRECEDÊNCIAS
Português I	120	-----
Português II	120	Português I
Inglês I	40	-----
Inglês II	40	Inglês I
História e Geografia de Portugal I	40	-----
História e Geografia de Portugal II	40	História e Geografia de Portugal I
Matemática I	120	-----
Matemática II	120	Matemática I
Ciências da Natureza I	40	-----
Ciências da Natureza II	40	-----

4.6. APOIO EDUCATIVO

O apoio educativo destina-se aos alunos que revelam maiores dificuldades ou carências de aprendizagem em qualquer área curricular ou quando sejam diagnosticadas outras situações suscetíveis da concessão de apoio. A organização e estrutura dos apoios têm como sustentáculo a análise das propostas de apoio educativo assim como nas atas elaboradas em conselho de núcleo/turma.

As modalidades de apoio oferecidas pela escola constam do Projeto de Apoio Educativo, elaborado anualmente:

- a) Pedagogia diferenciada na sala de aula;
- b) Programas de tutoria para apoio a estratégias de estudo, orientação e aconselhamento do aluno;

- c) Atividades de compensação em qualquer momento do ano letivo ou no início de um novo ciclo;
- d) Aulas de recuperação;
- e) Atividades de ensino específico da língua portuguesa para alunos oriundos de países estrangeiros;
- f) Adaptações programáticas das disciplinas em que o aluno tenha revelado especiais dificuldades;
- g) Constituição de grupos de alunos do mesmo nível ou similar, de caráter temporário ou permanente, ao longo do ano letivo;
- h) Estratégias pedagógicas e organizativas específicas.

Além do apoio, o Projeto de Apoio Educativo integra um conjunto de estratégias e atividades educativas que visam contribuir para o aumento do sucesso educativo dos alunos, através da melhoria da aquisição de conhecimentos e competências e o desenvolvimento das capacidades, atitudes e valores consignados nos currículos vigentes. Desta forma, a escola disponibiliza, quando possível, as seguintes atividades educativas:

- Salas de estudo;
- Biblioteca;
- Sala de acompanhamento disciplinar;
- Clubes;
- Ateliês;
- Ludoteca.

5. AVALIAÇÃO

Aplica-se a legislação em vigor que regulamenta os princípios e os procedimentos a observar na avaliação das aprendizagens e competências a desenvolver pelos alunos do ensino básico.

Os critérios de avaliação para as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares são definidos em departamento curricular e aprovados pelo Conselho Pedagógico, constituindo referenciais comuns na avaliação dos alunos.

5.1. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Com o objetivo de evitar divergências significativas nas decisões dos Conselhos de Turma, sem prejuízo de outros casos particulares que, devidamente fundamentados, possam configurar outras possibilidades, determina-se na avaliação sumativa o seguinte:

5.1.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

No Pré-escolar, a avaliação é de natureza qualitativa e tem como terminologia: Não Adquirido, Em Aquisição e Adquirido.

5.1.2. 1º CICLO

A informação da avaliação sumativa interna, expressa-se de forma descritiva e qualitativa em todas as áreas curriculares em todos os anos de escolaridade.

5.1.3. ENSINO ESPECIAL

A avaliação dos Currículos Específicos Individuais (CEI) e dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial (PEREE) terá por base os objetivos definidos para cada área de aprendizagem, em cada período letivo. No final do 3º período implica uma apreciação global do aluno ao longo do ano letivo.

De acordo com os modelos de planificação adotados, os indicadores de avaliação são: adquirido, em aquisição e não adquirido.

Para cada área definida no CEI será atribuída a respetiva menção qualitativa, acompanhada de apreciação descritiva, de acordo com os seguintes critérios:

Muito Bom - de 90% a 100% de objetivos adquiridos; Bom- de 70% a 89% de objetivos adquiridos; Suficiente - de 50% a 69% de objetivos em aquisição e/ou adquiridos; Insuficiente – 0% a 49% de objetivos adquiridos.

5.1.4. 2º CICLO

Quando a percentagem de níveis inferiores a 3, atribuídos numa determinada disciplina, seja igual ou superior a 50%, deve ficar registada, em ata do Conselho de Turma, a respetiva justificação.

Os níveis um e cinco deverão ser atribuídos, mesmo no final do primeiro período, desde que a avaliação dos alunos se enquadre nos mesmos.

O aluno que tenha assistido a 2/3 das aulas lecionadas nas diferentes áreas curriculares, deverá ser alvo de avaliação.

Poderão ser avaliados todos aqueles que, embora com um registo de frequência inferior ao atrás determinado, possuam, na respetiva área curricular, elementos de avaliação suficientes que a permitam realizar.

Na avaliação proposta para as diferentes áreas disciplinares pode e deve o Conselho de Turma manifestar a sua discordância, quando para tal estiver na posse de argumentos que a justifiquem.

A falta de frequência de um aluno, no 3º Período, não devidamente justificada, deverá inviabilizar uma avaliação sumativa e a conseqüente progressão.

Nunca, em momento algum, poderão os alunos ser prejudicados, por razões que não lhes sejam imputadas, nomeadamente em situações onde se registre falta de assiduidade do professor, seja esta de forma irregular ou não. Cabe ao Conselho de Turma, na respetiva ata daquele conselho, apontar as razões que tenham sido ponderadas para a tomada de decisão.

5.1.5. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO/RETENÇÃO

5.1.5.1. 1º CICLO

ANO DE ESCOLARIDADE	ÁREAS CURRICULARES COM MENÇÃO INSUFICIENTE	
1.º ano	Não há lugar a retenção	
2.º e 3.º anos	Disc. A + Disc. B + Disc. C (Qualquer que seja a disciplina)	Retenção
4.º ano	Português ou PLNM ou PL2 + Mat.	Retenção
	Português <u>OU</u> Matemática + Expressões + Est. Meio	Retenção

5.1.5.2. 2º CICLO

ANO DE ESCOLARIDADE	ÁREAS CURRICULARES COM NÍVEL INFERIOR A 3	
5º ANO	Disc. A + Disc. B + Disc. C (Qualquer que seja a disciplina)	Retenção
6º ANO	Português ou PLNM ou PL2 + Mat.	Retenção
	Disc. A + Disc. B + Disc. C (Qualquer que seja a disciplina)	Retenção

5.2. INSTRUMENTOS E FORMAS DE REGISTO

Sendo o sistema de avaliação utilizado um **processo contínuo e continuado** deve pressupor, por parte de cada docente, de um registo sistemático de informações reportado ao desenvolvimento de cada aluno em relação às competências traçadas, quer ao nível dos conteúdos, quer ao nível das suas atitudes, nas várias áreas curriculares. Não deve, por tal, no final de um ano letivo, configurar o resultado de uma simples média aritmética dos resultados obtidos nos períodos anteriores.

Dos instrumentos de avaliação constam fichas de avaliação formativa e sumativa, fichas de autoavaliação, trabalhos individuais e de grupo. Cada departamento, anualmente, faz uma atualização dos mesmos de acordo com as necessidades.

6. GESTÃO PEDAGÓGICA

6.1. CRITÉRIOS DE CONSTITUIÇÃO DE TURMAS

Respeitando as normas da legislação em vigor, a escola aponta como critérios para a constituição de turmas:

6.1.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

- Formar turmas com o máximo de 20 alunos e, existindo casos de crianças com NEE, tentar manter nos 15 alunos, desde que esta medida não ponha em causa a frequência de crianças de 5 anos de idade.
- A continuidade, se possível, do grupo/turma do ano letivo precedente, sem prejuízo das orientações dos conselhos de núcleo, devidamente fundamentadas em ata de reunião.
- Formar grupos/turmas, sempre que possível, com o mesmo nível etário.

- Às turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais, que exijam particular atenção do docente e que, em consequência da sua deficiência, apresentem comportamentos perturbadores do normal funcionamento da atividade letiva, exigindo uma atenção permanente e que impliquem cuidados especiais na realização de tarefas básicas de autonomia pessoal, nomeadamente de higiene pessoal, mobilidade e manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula, deverão ser afetos recursos humanos, adequados e suficientes, e de preferência especializados.
- Tentar equilibrar, sempre que possível, o grupo/turma ao nível do género masculino/feminino.
- Crianças com NEE têm prioridade sobre as outras, do mesmo nível etário.
- Quando não existam vagas num estabelecimento para todos os alunos que pretendam frequentá-lo, dever-se-á dar prioridade aos alunos de acordo com os seguintes critérios:
 - Irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino;
 - Continuidade do grupo turma;
 - Alunos que residam mais próximo do estabelecimento de ensino;
 - Idade (o mais velho).

6.1.2. 1º CICLO

- Na formação das turmas do 1º ano de escolaridade, deve-se procurar manter o grupo turma proveniente do ensino pré-escolar, sem no entanto deixar de ter em atenção as informações consideradas relevantes sobre os alunos e que possam influenciar a sua colocação na turma de origem.
- A distribuição dos alunos pelas turmas deverá ser feita de modo a manter o equilíbrio no que diz respeito à idade e ao sexo dos alunos.
- Sempre que possível a distribuição dos alunos retidos deve fazer-se de forma equilibrada pelas várias turmas, respeitando o seu nível etário e deste modo proporcionar que a integração se faça em grupos de idades próximas.

- Poderão ser integrados nas turmas de cada ano de escolaridade, alunos sinalizados com abandono escolar, e cujo nível etário não seja superior a um ano da média de idade da turma. O ano de matrícula deve acompanhar o da turma.
- Deverão ser constituídas turmas com um único ano de escolaridade, excetuando-se casos devidamente fundamentados e/ou por imperativos psicopedagógicos e organizacionais (exemplo: alunos com NEE).
- Às turmas que integrem alunos com necessidades educativas especiais, que exijam particular atenção do docente e que, em consequência da sua deficiência, apresentem comportamentos perturbadores do normal funcionamento da atividade letiva, exigindo uma atenção permanente e que impliquem cuidados especiais na realização de tarefas básicas de autonomia pessoal, nomeadamente de higiene pessoal, mobilidade e manuseamento dos materiais escolares em contexto de sala de aula, deverão ser afetos recursos humanos, adequados e suficientes, e de preferência especializados.
- A constituição das turmas deverá ser heterogénea, não podendo ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, ou de insucesso escolar, excetuando-se apenas aquelas para as quais seja elaborado um projeto devidamente fundamentado e aprovado pelo Conselho Executivo.
- As turmas que incluam alunos, para o qual estejam definidas estratégias pedagógicas e organizativas específicas deverão ser constituídas por um máximo de 20 alunos.
- Quando não existam vagas num estabelecimento para todos os alunos que pretendam frequentá-lo, dever-se-á dar prioridade aos alunos de acordo com os seguintes critérios:
 - Irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino;
 - Continuidade do grupo turma;
 - Alunos que residam mais próximo do estabelecimento de ensino;
 - Idade (o mais velho).

6.1.3. 2º CICLO

- No decurso do ciclo, manter, sempre que possível e pedagogicamente aconselhável, as turmas com os mesmos alunos do ano anterior.
- Distribuir os alunos retidos, identificados com problemas comportamentais, pelas diversas turmas.
- Sempre que possível, inserir os alunos deslocados numa turma do mesmo nível, mas também, agrupá-los de acordo com a escola de proveniência.
- Na transição do 1º para o 2º ciclo, as turmas deverão ser constituídas de modo que os grupos de alunos com passado escolar comum (alunos das mesmas turmas) não ultrapassem o número de 8, para evitar eventuais perturbações que decorram do prévio conhecimento mútuo.
- Privilegiar sempre a homogeneidade do grupo, ao nível do domínio cognitivo, de modo a facilitar o processo de ensino/ aprendizagem.
- O número de alunos do Regime Educativo Especial integrados em turma do ensino regular não deverá, nunca, ser superior a 3, e essas turmas não deverão registar casos de comportamento problemático.
- Os alunos retidos deverão ser equitativa e criteriosamente distribuídos por todas as turmas.
- Nas turmas do Programa Oportunidade, existindo mais do que uma turma por subprograma, considerar a distribuição equitativa dos alunos pelas diferentes turmas.

6.1.4. Ensino Especial

- As turmas que integram alunos do REE devem ser, as mais reduzidas e ter em conta a Tipologia das NEE.
- Sempre que possível, o número de alunos do REE a integrar em cada turma, não deve ultrapassar os três.

- Os alunos do REE, de tipologia emocional/personalidade, deverão ser distribuídos equitativamente, por todas as turmas, de forma a terem referências positivas a nível de comportamento.
- Aquando da transição do 1º para o 2º ciclo, os alunos do REE, em situação de integração total ou parcial, devem ser integrados com alunos da sua turma de referência do 1º ciclo, exceto quando no Relatório Circunstanciado recomende outra medida.
- A Turma de Projeto Curricular Adaptado (TPCA) deve ser constituída no máximo por 10 alunos e ter por base a tipologia das NEE, de cada aluno.
- O Programa de Despiste e Orientação Vocacional (DOV) deve ter no máximo 8 alunos, devendo a sua constituição assentar em critérios de perfil de funcionalidade e nível de aprendizagem dos alunos.
- O Programa Sócio- Educativo (SE) com implementação numa UNECA Sócio Educativa deve ter o máximo de 8 alunos.
- A Constituição de uma UNECA Ocupacional deve ter o máximo de 6 alunos.

6.2. CRITÉRIOS DE ORGANIZAÇÃO DE HORÁRIOS

Respeitando as normas da legislação em vigor, a escola aponta como critérios para a organização de horários:

6.2.1. 1º CICLO

- Pelo menos uma tarde com saída em simultâneo, às quinze horas, de todos os docentes.
- Os horários dos professores de Inglês, de educação física e do ensino especial, que lecionam no 1º ciclo deverão, sempre que possível, ser elaborados de modo a permitir que esses professores permaneçam durante todo o dia no mesmo estabelecimento escolar.
- Sempre que possível, lecionar Educação Física e Inglês em tempos consecutivos.

- Nos horários das turmas, sempre que possível, não deverão ser integrados sete blocos diários, quando não haja a lecionação de Inglês e/ ou de Educação Física.
- Os professores devem dar continuidade às suas turmas.

6.2.2. 2º CICLO

- No horário letivo de cada turma devem intercalar-se as diversas disciplinas nos turnos da manhã e da tarde, ou seja, uma turma não deverá ter uma determinada disciplina sempre à mesma hora.
- Nenhuma turma deveria ter no seu horário 3 blocos de 90 minutos consecutivos de disciplinas teóricas.
- Para os alunos dos PEREE a lecionação das disciplinas de Português, Estudo do Meio e Matemática deverão ser lecionadas nos tempos da manhã.
- Existência de três turnos de almoço: 1º - das 12:00 h às 13:40 h; 2º - das 12:40 h às 13:40 h; 3º - das 13:30 h às 14:30 h.
- Nas turmas do Programa Oportunidade e de Projeto Curricular Adaptado (TPCA) poderão ocorrer intervalos de 5 minutos nos blocos de 90 minutos.
- A área Assembleia de Turma deverá ocorrer, preferencialmente, ao final da manhã ou ao final do dia.
- Manutenção do horário-tipo utilizado pela escola (início às 08:30 h e termo às 15:25 h ou às 17:00 h às 2ªs, 3ªs e 5ªs feiras e às 13:30 h às 4ªs e 6ªs feiras).
- Os horários das salas de estudo e dos apoios não se devem sobrepor aos horários dos clubes ou outras atividades extracurriculares.
- Nas turmas de Despiste e Orientação Vocacional (DOV) o professor que leciona Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) deverá ser, sempre que possível, o professor de Educação Visual e Tecnológica (EVT) que leciona à turma, de modo a reduzir o número de docentes da equipa pedagógica.
- O horário dos professores do 2º ciclo que lecionam no 1º ciclo deverá, sempre que possível, ser distribuído, no máximo, por 2 estabelecimentos escolares.

- Aos professores que lecionam o primeiro ciclo não lhes deverá ser atribuída Direção de Turma, à exceção dos docentes que manifestem opinião contrária.
- Os professores devem dar continuidade às suas turmas.
- Os horários deverão distribuir-se o mais equitativamente possível pelos cinco dias da semana, salvo pedido em contrário.
- Uma vez que os alunos obtêm melhores resultados quando as aulas de apoio educativo são lecionadas pelos próprios professores da disciplina, deverão ser colocados nos horários dos professores tempos letivos destinados à leção das referidas aulas de apoio.
- Atribuir turmas de diferentes níveis de desempenho ao mesmo professor.
- Sempre que possível, organizar horários com apenas um ciclo de ensino, com exceção do pré-escolar.
- Em caso de leção em dois edifícios da Unidade Orgânica, não deverá existir deslocação entre ambos pelo menos no mesmo período do dia (manhã/tarde).
- Atribuição das direções de turma a todos os professores, em paridade de tratamento.

6.3. MANCHA HORÁRIA

6.3.1. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

Deverá vigorar o seguinte horário: um período das nove horas às doze e trinta, com uma duração máxima total de intervalos de trinta minutos; outro das treze e trinta às quinze.

6.3.2. 1º CICLO

Deverá vigorar o seguinte horário: um período das nove horas às doze e trinta, com uma duração máxima total de intervalos de trinta minutos; outro das treze e trinta às quinze (três dias na semana) e das treze e trinta às quinze e quarenta e cinco (dois dias por semana), sem intervalo.

6.3.3. 2º CICLO

O horário utilizado pela escola é das oito e trinta às quinze e vinte e cinco ou às dezassete, à exceção da 4.ª e da 6.ª feira, em que será às treze e trinta. O período destinado a almoço não poderá ter duração inferior a sessenta minutos nem poderá iniciar-se antes das doze horas nem após as treze horas e quarenta e cinco minutos.

Neste ciclo, os apoios educativos funcionam entre as quinze e trinta e as dezassete horas.

Os apoios dos alunos que integram o REE deverão ser dados de acordo com o estipulado no seu PEI.

Os clubes e ateliês funcionam no mesmo horário e/ou à 4.ª à tarde.

As tardes de 6.ª feira estão reservadas para reuniões de natureza diversa (departamentos, conselhos de turma, entre outras).

7. AVALIAÇÃO DO PROJETO CURRICULAR DE ESCOLA

A avaliação do Projeto Curricular de Escola (PCE) far-se-á no final de cada ano letivo, com base no preenchimento de uma grelha.

Serão intervenientes, os departamentos curriculares, o Conselho Executivo, o Conselho Pedagógico e o Conselho de Diretores de Turma. Será elaborado um relatório final, por uma comissão de acompanhamento constituída em Conselho Pedagógico.